



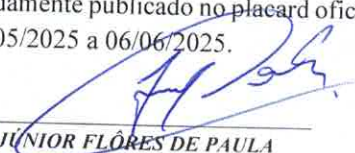
GOVERNO DA CIDADE DE

INHUMAS

CONSTRUINDO O FUTURO

ADM. 2025 À 2028

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 543/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 06/05/2025 a 06/06/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 543 DE 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde pela Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à Secretária Municipal de Saúde a senhora **MAYARA VAZ DAVICO**, inscrita no CPF sob o nº **024.942.431-22** a **Gestão do Fundo Municipal de Saúde - FMS**, compreendendo planejamento, execução, controle e prestação de contas dos recursos.

Art. 2º A movimentação financeira e contábil do Fundo Municipal de Saúde –FMS será realizada de forma conjunta pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal da Fazenda.

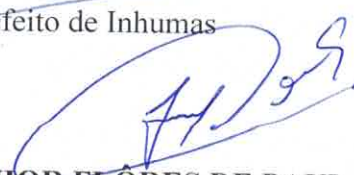
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.


JOSÉ ESSADO NETO

Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA

Secretário de Gestão